



**DECRETO Nº 38902**

**Altera o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 36947, de 19/06/2020, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.550, de 19/04/2017, no que concerne às atribuições dos órgãos responsáveis pela elaboração de minutas de projetos de lei e decretos regulamentadores de leis.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando os estudos constantes no processo administrativo nº 22971/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 2º, do Decreto Municipal nº 36947, de 19/06/2020, passa a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 2º** A minuta de projeto de lei e respectiva exposição de motivos ou a minuta de decreto regulamentador de lei deverá ser elaborada pelo órgão interessado e encaminhada através de processo administrativo, primeiramente, à Secretaria de Governo Municipal - SGM para avaliar se a matéria integra a agenda governamental. **Parágrafo único.** O encaminhamento do processo à SGM far-se-á com aprovação da respectiva minuta pelo titular da Secretaria, da Coordenadoria, da Controladoria Geral do Município, da Chefia de Gabinete do Prefeito ou do dirigente do Ipref.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIAS**

Em, 15 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 693/2022-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 52/2022-STMU, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 21.03.2022 a 04.04.2022, a servidora **Carla Angelini Lazur** (código 41102), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na STMU03, no impedimento de Marco Antonio Toledo.

**PORTARIA Nº 694/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Luis Henrique Assis da Silva** (código 71678), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-196), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 695/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Elias Alves de Novaes** (código 71908), **Assessor de Gestão** (621-187), lotado na STMU, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 696/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 68/2022-SS20, **SUSTA** a contar de 04.03.2022, os efeitos da Portaria nº 1.657/2019-GP, que designou a servidora **Julia Maria Fornarolo Trindade** (código 27326), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-241), lotada na SS19.04.

**PORTARIA Nº 697/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 78/2022-SAR, **SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:  
1 - 1.196/2017-GP, **Nelson Santiago de Lima** (código 40310), **Chefe de Seção Técnica** (352-459), SAR03.03.02,  
2 - 2.609/2021-GP, **Luciano Augusto de Jesus** (código 40308), **Chefe de Seção Técnica** (352-460), SAR03.03.03.

**PORTARIA Nº 698/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 30/2022-CPDC/PROCON, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Cláudia da Glória Pinheiro Barbosa** (código 8018), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-6), lotada na CPDC00.01.

**PORTARIA Nº 699/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 677/2022-GP, referente à nomeação de **Espedito Francisco Vieira**, para o cargo de **Agente Escolar** (368-232), lotado na SE.

**PORTARIA Nº 700/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas conforme segue:  
1-626/2022-GP, referente ao senhor **Marcos de Mendonça Frade**;  
2-647/2022-GP, referente ao senhor **Charles Moura Oliveira**.

**PORTARIA Nº 701/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 72/2022-SAR, **DESIGNA**  
**Servidor (a): Vilma Aparecida Silvestri** (código 15137) (5979);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-414), lotada na SAR02.00.01;  
**Decorrencia:** instituída pela Lei Municipal nº 7.956/2021.

**PORTARIA Nº 702/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 78/2022-SAR, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:  
1 - **Alexandre Pereira Dias** (código 58680) (468);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-459), SAR03.03.02;  
**Decorrencia:** sustação da designação de Nelson Santiago de Lima, sustando-se a Portaria nº 886/2020-GP.  
2 - **Luciano Cavalcante Rodrigues de Lima** (código 22602) (396);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-460), SAR03.03.03;  
**Decorrencia:** sustação da designação de Luciano Augusto de Jesus.

**PORTARIA Nº 703/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 15/2022-SGE03, **DESIGNA**  
**Servidor (a): Jorge da Fonseca Raposo** (código 51861) (384);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-174), lotada na SGE03.00.01;  
**Decorrencia:** sustação da designação de Marcell Barbosa da Fonseca Vieira, sustando-se a Portaria nº 2.566/2019-GP.

**PORTARIA Nº 704/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 38/2022 DTCMP, edital nº 04/2016-SAM01 e concurso nº 2278/2016, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.03.2022 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**  
**LOTAÇÃO: SE**  
**CLAS. NOME RG CPF ORDEM**  
**221º FLAVIA AGIANI BELTRAO 34.358.426-8 301.742.968-78 232**  
**Cargo em caráter efetivo: Agente Escolar** (368), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga:** torna sem efeito de Gabriel Luiz Gomes de Araujo.

**PORTARIA Nº 705/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**  
Sr. Gerson da Conceição Santos - RG 26857597, CPF 164.847.908-17, devendo entrar em contato pelo **email atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-196), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.  
**Vaga:** exoneração de Luis Henrique Assis da Silva, tornando-se sem efeito a Portaria nº 603/2022-GP.

**PORTARIA Nº 706/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**  
Sr. Medson Marques dos Santos - RG 38.574.799-8 - CPF 494.810.368-39, devendo entrar em contato pelo **email atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-364), lotado na SGE, devendo atuar na SM.  
**Vaga:** torna sem efeito de Gerson da Conceição Santos.

**PORTARIA Nº 707/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**  
Sr. Jonadabe Franco Chagas - RG 49.026.022-6, CPF 411.171.768-35, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-187), lotado na STMU.  
**Vaga:** exoneração de Elias Alves de Novaes.

**PORTARIA Nº 119/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RELOTA** a servidora abaixo relacionada, conforme segue:  
**CÓDIGO SERVIDOR LOTAÇÃO ATUAL RELOTAR PARA**  
**ASSESSOR DE GABINETE (620)**  
72039 LARISSA CAFE PIMENTEL SJUPGM (111) STMU (91)

**PORTARIA Nº 120/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:  
1-072/2022-GP, referente à senhora Iolanda Padrão, para fazer constar que a lotação correta é SJUPGM (620-111);  
2-482/2022-GP, para fazer constar que o nome correto é Vilma de Oliveira Lira e o RG correto é 67.383.372-0;  
3-645/2022-GP, para fazer constar que o nome correto é Slayne Alves de Novaes Monteiro;  
4-672/2022-GP referente ao servidor Fernando Cezar Vaccari (código 44003) para fazer constar que, a contar de 11.03.2022, ficam sustados os efeitos da Portaria 466/2022-GP;  
5-673/2022-GP, para fazer constar que o nome correto é Maria da Glória Dantas de Araujo Santos (código 60233);  
6-686/2022-GP referente à senhora Paula Oliveira Arruda para fazer constar que o correto é (622-89).

**PORTARIA Nº 007/2022-SGMSAI/DRA**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e Considerando o Convênio nº 003/2019 - PA: 21045/2019, de cooperação mútua para cessão de servidores e o que consta no Ofício GP nº 0728/2021;

**RESOLVE:**

- 1 - **Ceder até 31.12.2022** a servidora **Edilaine da Silva Malaquias** (código 40149), com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto ao **Município de Santa Isabel**.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CHEFIA DE GABINETE**

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
**OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
Primeiro Subdistrito  
Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.  
Luciano Santos Souza, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Guarulhos, SP no dia dois de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (02/01/1986), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Francisco Jose de Souza e de Arlinda Santos Souza.  
Evellyn Kelly Teodoro Conceição, estado civil divorciada, profissão auxiliar logístico, nascida em São Paulo, SP no dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e noventa e dois (22/10/1990), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Mauro de Paula da Conceição e de Maria Nazare Teodoro da Conceição.  
Braulino Vitor dos Santos, estado civil viúvo, profissão pedreiro, nascido em Adhemar de Barros, PR no dia quinze de julho de mil novecentos e sessenta e seis (15/07/1966), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Joel Francisco dos Santos e de Joana Vitor dos Santos.  
Daniela Aparecida Zerlotini de Sobral, estado civil solteira, profissão ajudante geral, nascida em Palmeira D'Oeste, SP no dia doze de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (12/01/1982), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Constantino Pedro de Sobral e de Maria Aparecida Zerlotini.  
Felix Gualberto Palacio Tacay, estado civil solteiro, profissão ajudante de pedreiro, nascido em Venezuela no dia quinze de abril de mil novecentos e setenta e dois (15/04/1972), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Luisa Lugarda Palacio Tacay.  
Suheydy Del Valle Hernandez Gonzalez, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Venezuela no dia cinco de maio de mil novecentos e oitenta (05/05/1980), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Vicente Bernabet Hernandez e de Ana Gonzalez.

**SECRETARIA DE  
GOVERNO MUNICIPAL**

Em, 15 de março de 2022.  
PORTARIA Nº 001/2022-SGM

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO, no uso de suas atribuições legais e próprias, em especial nos termos do Decreto Municipal nº 31148, de 19 de agosto de 2013 e o que consta no processo administrativo nº 16384/2021; e Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 34414, de 31 de agosto de 2017, que instituiu o Observatório de Políticas Públicas;

**RESOLVE:**

1 - Alterar a Portaria nº 2154/2018-GP, de 8 de novembro de 2018, alterada pelas Portarias n.ºs 002/2020 - SGM e 004/2021 - SGM, que nomeou o Grupo de Trabalho Técnico para alimentar com dados o sistema de

indicadores vinculado ao Observatório de Políticas Públicas, visando subsidiar o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, conforme segue:

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXCLUIR:**

Laura Maria da Silva Matos - C.F. 9655

**INCLUIR:**

Fernando Alonso - C.F. 34687

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**

**EXCLUIR:**

Martha Verônica Bitner Trevisan - C.F. 50203

Mário Pereira de Lemos - CF 41541

**INCLUIR:**

Paula Ribeiro Carneiro Mantoan - C.F. 43622

Emerson Fernandes Nascimento - C.F. 34833

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO FUNERÁRIO

## • Centro •

**Rua Osvaldo Cruz, 77**

Atendimento das 7h às 18h30.

Telefone: 2087-6810.

## • Bonsucesso •

**Rua Catarina Maria de Jesus, 708**

Atendimento das 7h às 18h.

Telefone: 2436-2418.

## • Campo Santo (Vila Rio) •

**Av. Benjamim Harris Hunicutt, 1327**

Atendimento 24 horas.

Telefone: 2304.4202/ 2304.4203.

Acesse: [funeraria.guarulhos.sp.gov.br](http://funeraria.guarulhos.sp.gov.br)















Item 2 - Capacholandia Comercio de Capachos Ltda  
 Item 3 - CME Comercial Material Elétrico Ltda  
 Item 4 - L.P. De Borba & Cia Ltda  
 Item 5 - BR Online Comercio Varejista e Venda de Produtos Ltda

**PE 27/22-DLC PA 43283/21**

Itens 1 e 2 - A Vieira Serviços

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

**CHAMADA PÚBLICA 05/21-DLC PA 37762/20** - Cooperativa Agropecuária da Agricultura Familiar de Paraguaçu Paulista - COOAAFAPP

**LICITAÇÃO DESERTA:**

CP 03/22-DLC PA 8448/20

**JULGAMENTO DE RECURSO:**

PE 497/21-DLC PA 30029/21

Recorrentes: Impare Tecnológica Educacional Ltda

Decisão: Dado Provimento

PE 09/22-DLC PA 39810/21

Recorrentes: BMD Comércio de Produtos Médicos Ltda; CBS Médico Científica Ltda e Cuida Produtos para Saúde Eireli

Decisão: Negado Provimento a todos. À vista disso, a licitação restou **FRACASSADA**.**JULGAMENTO DE PROPOSTA:**

CP 23/21-DLC PA 8034/20 - A CPL-DLC.01 torna público a **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes conforme segue: **1º Lugar:** Casa Verde Participação Ltda - EPP; **2º Lugar:** Construmedi Engenharia e Comércio Ltda; **3º Lugar:** Teorema Engenharia e Construção Ltda; **4º Lugar:** Teto Construtora S.A; **5º Lugar:** Estrutural Engenharia e Empreendimentos EPP; **6º Lugar:** Engecon ABC Construções, Empreendimentos e Incorporadora Ltda; **7º Lugar:** Esteto Engenharia e Comércio Ltda e **8º Lugar:** Atlântica Construções Comércio e Serviços Eireli. Face a classificação, a Comissão declara **VENCEDORA** a empresa **Casa Verde Participação Ltda - EPP**. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:**

**CHAMAMENTO 02/22-DLC PA 30223/21** - A CES torna público a **HABILITAÇÃO** das Organizações Sociais de Saúde: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo; Beneficência Hospitalar Cesário Lange; ASM - Associação Saúde em Movimento; Fênix do Brasil Saúde; FNE - Associação Filantrópica Nova Esperança; S3 - Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubairá; INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde; IB Saúde - Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano e a **INABILITAÇÃO** do Instituto de Especialidade Conceito, por não atender o item 6.5.7, não apresentou o regulamento próprio de compras, obras e serviços; Fundação do ABC, por não atender o item 6.3.1 "D", Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social, apresentando índices em desacordo com o edital; Instituto Diretrizes, por não atender ao item 6.1.7 - ausência de documento por meio de alvará, que comprove que o local da sede da Organização Social é o mesmo no Estatuto Social; IGATS - Instituto de Gestão, Administração e Treinamento em Saúde, por não atender ao item 6.1.7 - ausência de documento por meio de alvará, que comprove que o local da sede da Organização Social é o mesmo no Estatuto Social. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e havendo interposição, o prazo de contrarrazões, em igual número de dias, começa a fluir do término do prazo recursal. Os memoriais, se houverem, serão disponibilizadas no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

**CHAMAMENTO 03/22-DLC PA709/21** - A CES torna público a **HABILITAÇÃO** das Organizações Sociais de Saúde: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo e Beneficência Hospitalar Cesário Lange e a **INABILITAÇÃO** da Associação Saúde em Movimento, por não atender o item 6.3.1 "D", Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social, apresentando índice de endividamento maior que 0,5; Fênix do Brasil Saúde, por não atender o item 6.3.1 "D", Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social, apresentando índice de endividamento maior que 0,5; Instituto Educação Dom Saúde, por não atender os itens 6.1.7 - Local da sede da organização constante no Estatuto Social divergente do apresentado no Alvará de funcionamento, 6.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social, não apresentado na forma da lei, 6.4.1 - Prova de Registro ou Inscrição da participante na entidade profissional competente - apresentou requerimento de inscrição e não o documento oficial; Instituto de Especialidade Conceito, por não atender 6.3.1 "D", Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício Social, apresentando índice de endividamento maior que 0,5, 6.4.2 - Atestado de visita técnica - ausente, 6.5.7 - Apresentar Regulamento próprio dos procedimentos para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, em papel próprio da entidade, devidamente assinado pelo representante legal - apresentou somente regulamento para contratação de recursos humanos; Instituto Elisedape, por não atender aos itens 6.3.1 "D", Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social, apresentando índice de endividamento maior que 0,5. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e havendo interposição, o prazo de contrarrazões, em igual número de dias, começa a fluir do término do prazo recursal. Os memoriais, se houverem, serão disponibilizadas no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos. Informamos que os arquivos com os julgamentos na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

**EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**TERMO DE ADITAMENTO** nº 01-005301/2021-DLC CPS 005301/2021-DLC PA 50114/2019 Contratante: M.G (Sec. Da Saúde) Contratada: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES Objeto: Estruturação de Projeto para a desestatização, na forma de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para a construção, equipagem, operação e manutenção (com a prestação de serviços nas modalidades bata branca e bata cinza) do Novo Hospital Municipal da Criança e do Adolescente (NHMCA) Finalidade: alterações no escopo dos serviços técnicos previsto no Anexo II do Contrato de Prestação de Serviços nº 005301/2020-DLC, solicitadas pelo Município de Guarulhos. Assinatura: 14/03/2022

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

**PORTARIA Nº 24519**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 693, de 11/03/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora MARCIA TASCHETTI, **RESOLVE**, a partir de 10/03/2022:

**EXONERA**

- **NICOLAS DIAS DA COSTA** - (cód.26029), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

**CUMPRASE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 24520**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 695, de 11/03/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora MARCIA TASCHETTI, **RESOLVE**:

**Nomear**

- **ALEMIR DOS SANTOS MARQUES** - (cód.26062), RG nº 28.886.184-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

**CUMPRASE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 24521**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 694, de 11/03/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 10/03/2022:

**Exonerar**

- **ALLANA RAMOS MENEZES DE PAULA** (cód.25946) do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

**CUMPRASE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 24522**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 727, de 14/03/2022, **DETERMINA** a constituição de Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos.

A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e será constituída conforme segue:

**Presidente:**

- **REYNALDO MARQUES DE SOUZA JUNIOR** (cód.23677)

**Membros:**

- **TAMARA YUSSEF MOURAD** (cód.24201)

- **FABIANA BARBOSA BRIGIDO** (cód.23250)

**Secretário:**

- **ADEMIR DE ASSIS JUNIOR** (cód.22899)

**CUMPRASE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, 14 de março de 2022.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

**WESLEI BRITO MARIANO**

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE GUARULHOS - IPREF****PORTARIA Nº 038/2022 – IPREF**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no artº 6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e atestes das execuções dos seguintes contratos abaixo indicados, incumbidos inclusive do recebimento dos materiais e/ou serviços pertencentes a este Instituto:

Nº Processo	CONTRATADO	OBJETO	GESTOR		FISCAL	
			Titular	Suplente	Titular	Suplente
66/2021	CEDIMEN CENTRO DE DIAGNÓSTICOS EM MEDICINA NUCLEAR LTDA	Prestação de Serviços de Assistência à Saúde	Claudia Regina Carapeta	Sueli Francisco Lopes Leal	Rosângela Ito Yamakawa	Thais Aparecida Alves Galdino
687/2021	MSPM CLINICA TERAPEUTICA EIRELLI - HOSPITAL RUMO CERTO	Prestação de Serviços de Assistência à Saúde	Claudia Regina Carapeta	Sueli Francisco Lopes Leal	Rosângela Ito Yamakawa	Thais Aparecida Alves Galdino

I – Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes do decreto nº 33.912/2017, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos processos, contratos e/ou convênios;

II – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 14 de março de 2022.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**

Presidente

**PORTARIA Nº 039/2022 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

**D E S I G N A**, pelo período de 02/03/2022 a 31/03/2022, a servidora **ANDREIA APARECIDA CISCOTO BITENCOURT**, Agente de Administração G, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 04, no impedimento de IRIA MEIRE MARTINS, por motivo de férias.

Guarulhos, 14 de março de 2022.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**

Presidente

**GUARULHOS TEM  
COLETA SELETIVA**

**SEPRE**

- PAPEL • PLÁSTICO
- METAL • VIDRO
- ÓLEO DE COZINHA
- ISOPOR

ACESSE O SITE E SAIBA MAIS:  
**www.guarulhos.sp.gov.br**

LIXO ZERO GUARULHOS  
PREFEITURA DE GUARULHOS